



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 547, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público- Edital nº 001/2023.

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 12.1 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023;

Considerando que o candidato aprovado em 10º lugar, devidamente convocado, não compareceu, sendo considerado desistente.

Decreta:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e pelo Decreto nº 294.2025:

I – Cargos Nível Fundamental Incompleto:

NOME DO CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Serviços Gerais	11º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 28 de agosto próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Os candidatos deverão se submeter à avaliação médica de que trata o item 12.1, devendo apresentar os exames médicos constantes do item 12.6 do Edital, com exceção dos exames denominados raio-X de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea, e videolaringoscopia, sendo o primeiro substituído por raio-X de tórax.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 14 de agosto de 2026.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal